

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO I - Nº 27

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira

REITOR

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA N° 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas ao perfil Proponente, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Campus Ministro Reis Velloso.
 - I Lucas Lopes de Araujo, matrícula SIAPE 1638169, CPF 000.577.933-28;
 - II Jonas Guimarães Júnior, matrícula SIAPE 4308959, CPF 020.678.847-94; e
 - III Nayara Araujo Tavares, matrícula SIAPE 01635868, CPF 818.670.183-49.
- **Art. 2º** Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

PORTARIA № 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o Memorando Eletrônico nº 90/2020 - DRH/CMRV, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Comissão com a finalidade de elaborar Minuta de Resolução que normatizará os Processos Seletivos para Contratação de Professores Substitutos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

Loredana Nilkenes Gomes da Costa - matrícula SIAPE nº 2297339, que a presidirá;

France Keiko Nascimento Yoshioka - matrícula SIAPE nº 1551972 (suplente);

Maria de Fátima Vieira Crespo – matrícula SIAPE nº 2582132;

Leonardo Peres de Souza - matrícula SIAPE nº 2140963;

Franciele Basso Fernandes - matrícula SIAPE nº 2266284 (suplente);

André Riani Costa Perinotto Turismo – matrícula SIAPE nº 1642416; e

Nayara Araujo Tavares – matrícula SIAPE nº 01635868.

- **Art. 2º** A Comissão deverá apresentar o resultado de seus trabalhos ao Conselho Universitário CONSUNI, em reunião ordinária a ser realizada no mês de outubro de 2020.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

PORTARIA № 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- **Art. 1º** Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA CORREIA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 423358, servidor aposentado, para exercer o encargo de Assessor Especial do Reitor, a partir de 14/09/2020.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA N° 07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

- O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001479/2020-45, resolve:
- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" (Tripés), conforme segue:
- Layzianna Maria Santos Lima Soares matrícula SIAPE n° 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN UFDPar).
- Leonardo Costa e Silva matrícula SIAPE 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar)
- Nayara Araújo Tavares matrícula SIAPE 1635868 (Cargo: Assistente em Administração, setor: Reitoria UFDPar)
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS GUIMARÃES JÚNIOR

PORTARIA N° 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

- O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001478/2020-72, resolve:
- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" (TV SMART), conforme segue:
- Layzianna Maria Santos Lima Soares matrícula SIAPE n° 1655008 (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN UFDPar).
- Samara Bezerra de Sampaio Matrícula SIAPE 1669192 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar)
 - Fabiana Lúcia de Sousa Pereira Matrícula SIAPE 15649761 (Cargo: Contadora, setor: PRAD UFDPar)
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Universidade Federal do Delta do Parnaíba BOLETIM DE SERVIÇO ANO I − № 27

- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS GUIMARÃES JÚNIOR

PORTARIA N° 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

- O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001476/2020-29, resolve:
- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" ((Microfone Lapela), conforme segue:
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana matrícula SIAPE n° 1456904(Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN UFDPar).
- Leonardo costa e silva matrícula SIAPE n° 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar);
- Mário Fernandes Lima matrícula SIAPE n° 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS GUIMARÃES JÚNIOR

PORTARIA N° 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

- O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001475/2020-56, resolve:
- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" (Microfone Consensador), conforme segue:
- Jáder de Sousa Barros matrícula SIAPE n° 1041227; (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN – UFDPar).
- Mário Fernandes Lima matrícula SIAPE n° 1649110 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);
- Walken Vasconcelos Martins matrícula SIAPE n° 1750719 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDPar);
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.

- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS GUIMARÃES JÚNIOR

PORTARIA N° 11, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

- O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA UFDPar, nomeado pelo Ato da Reitoria nº 09, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.001473/2020-13, resolve:
- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de Equipamentos de consumo e permanentes para Sala de aula virtual da UFDPar" (Kit Luminária), conforme segue:
- Jáder de Sousa Barros matrícula SIAPE n° 1041227 ; (Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN UFDPar).
- Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana matrícula SIAPE n° 1456904(Cargo: Assistente em Administração, setor: CAFIN UFDPar).
- Leonardo costa e silva matrícula SIAPE n° 1564965 (Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar).
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS GUIMARÃES JÚNIOR